



PREFEITURA

ABREU E LIMA

Rumo ao Desenvolvimento

Av. Duque de Caxias, 924 - Centro - Abreu e Lima/PE - CEP 53.580-020
CNPJ: 08.637.373/0001-80 - Fone: 81-3542.1061 - Fax: 81-3542.1371
e-mail: abreuelima@bol.com.br

LEI Nº. 566/2007.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública o Centro Comunitário de Abreu e Lima.

O **Prefeito Constitucional do Município de Abreu e Lima**, no Estado Federado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – É reconhecido de Utilidade Pública o Centro Comunitário de Abreu e Lima (CCAL), fundado em 05 de Dezembro de 2000, com sede provisória à Rua Presidente Varas, nº 465-A, centro – Abreu e Lima – PE, CEP – 53560-060, pelo relevante serviços prestados ao Município, notadamente no campo civil filantrópico, assistencial, educacional, sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, em 28 de março de 2007.

Flávio Vieira Gadelha de Albuquerque
Prefeito.